



COMUNICADO N.º 28 (do Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

2020-2021

ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ATML

Na sequência dos adiamentos da data do ato eleitoral devido aos efeitos da pandemia do SARS-COV2, resultantes dos constrangimentos sanitários e limitações legais impostas nos termos dos sucessivos estados de emergência em vigor no território nacional, vimos informar que o referido ato eleitoral irá realizar-se no próximo dia 4 de maio, terça-feira, decorrendo de acordo com a respetiva Convocatória, datada de 26 de novembro de 2020.

No âmbito do processo eleitoral para os Órgãos Sociais da ATML, relembramos que se apresentam a sufrágio duas listas concorrentes e que, dando cumprimento ao Artigo 12.º do R.G.I., foram atribuídas às listas apresentadas as seguintes letras:

Lista A – “Unidos pela paixão do Ténis de Mesa”;

Lista B – “Lisboa +”.

Ainda no cumprimento do mesmo Artigo do R.G.I., já se encontram afixadas nas instalações da ATML *“as listas das candidaturas apresentadas”*.

Notas importantes:

1. Na data do ato eleitoral, a permanência nas instalações da ATML dos delegados que integram o Caderno Eleitoral será limitado ao momento de exercício do direito de voto por razões de segurança sanitária. É obrigatório o uso de máscara facial, assim como a prática das regras de distanciamento físico, etiqueta respiratória e desinfeção das mãos. Também aconselhamos a utilização de caneta própria. À entrada das instalações procede-se ao controlo de temperatura e será obrigatório o preenchimento da “Folha de Registo de Presenças”;
2. Cada uma das listas deverá indicar o nome do seu delegado ao ato eleitoral através do envio de email, até ao dia 3 de maio, para o endereço eletrónico: torneiosatml@gmail.com;



3. Atendendo que se verificaram algumas movimentações de clubes após o anúncio da Convocatória da Assembleia Geral Eleitoral (26 de novembro de 2020), informamos que integrarão o Caderno Eleitoral unicamente aqueles constavam na listagem da FPTM emitida a 27 de novembro de 2020. O referido Caderno Eleitoral será *“afixado nas instalações da ATML (...) durante os oito dias que antecedem o dia designado para a eleição”* – Art.º 10.º, ponto 2, do R.G.I..

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Mário Rui Coelho Teixeira)

Lisboa, 23 de abril de 2021